"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



CAÇA ÀS BRUXAS: a atual ofensiva neoliberal à filantropia no Brasil

**SEARCH OF THE HUNTING**: the current neoliberal offensive to philanthropy in Brazil

**Sueiny Larissa De Sousa Neves** 

Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social (ANBEAS)

Karla Vianna Azevedo De Oliveira

Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social (ANBEAS)

#### **RESUMO**

O artigo reflete sobre os reflexos do neoliberalismo no Terceiro Setor no Brasil; nesse sentido, realiza uma breve exposição das características dos governos neoliberais no país, argumentando, posteriormente, que a emersão das organizações não-governamentais, à exemplo das entidades filantrópicas, ocorreu devido a conjuntura neoliberal que as instaurou. Ademais, discute que no Brasil, atualmente, o Estado intervém, por meio de seu aparato legal, na atuação das entidades filantrópicas, legitimando-as sob leis, e, posteriormente agir sob seu *modus operandi* privado, na contabilização de sua filantropia. Por fim, retrata que, o Estado Neoliberal Brasileiro, em seu trato com as filantrópicas apresenta uma austera relação de legalismo, preterindo as ações assistenciais delas decorrentes. O estudo desenvolveu-se por meio de pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa.

PALAVRAS-CHAVE: Neoliberalismo, Terceiro Setor, Filantropia.

#### **ABSTRACT**

The article reflects on the reflexes of neoliberalism in the Third Sector in Brazil; in this sense, it gives a brief exposition of the characteristics of neoliberal governments in the country, arguing later that the emergence of non-governmental organizations, like philanthropic entities, occurred due to the neoliberal conjuncture that created them. In addition, it discusses that in Brazil, currently, the State intervenes, through its legal apparatus, in the performance of philanthropic entities, legitimizing them under laws, and later acting under its private modus operandi, in accounting for its philanthropy. Finally, it portrays that the Brazilian Neoliberal State, in its dealings with philanthropists, presents an austere relationship of legalism, neglecting the assistance actions resulting from them. The study was developed through a bibliographical research with a qualitative approach.

**KEYWORDS:** Neoliberalism, Third Sector, Philanthropy.

# 1 INTRODUÇÃO

Percebemos que, historicamente, o Estado se põe como mecanismo extraeconômico a favor do capital, desde a fase concorrencial deste modo de produção à contemporânea, exemplo disso, configura-se à época, no Brasil, do crescimento excedente do capital oriundo das indústrias, ampliando-se sua centralização em bancos e em instituições financeiras, levando o capital a uma grande exponenciação.

#### "Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Netto (2012) coloca que, alguns fenômenos contribuíram para o aumento da riqueza, por meio desta nova dinâmica do capital: a tendência a economizar o trabalho "vivo", ocasionando o aumento do exército industrial de reserva e o subconsumo, acarretado pela alavancada dos custos de venda, dentre outros fatores, necessitando de estratégias de manutenção do *status quo e* encontrando no Estado sua zona de conforto, materializada por um aparato técnico e político de ajustes, por meio de investimentos estratégicos em ações de infraestrutura e no fornecimento de subsídios aos monopólios (isenção de taxas e impostos, por exemplo).

Assim, nos tempos e nas conjunturas, Estado e Neoliberalismo andam de mãos dadas, traçando um pacto em que o Estado se retira da cena pública, livrando o capital de todo o "ônus" da reprodução da força de trabalho, institucionalizando direitos sociais para sua autoafirmação.

Ao retirar-se da cena pública, dá lugar às organizações não-governamentais filantrópicas, às quais, já possuem desde seu nascituro, a missão e o serviço humanístico de ajuda.

A elas, o Estado lança mão de legislações que outrora as instauraram civilmente, como executoras de ações distributivas de serviços sociais e que, atualmente, a relegam a um patamar de meros executores de um *modus operandi* estatal.

O presente artigo constituiu-se a partir de um estudo bibliográfico.

#### 2 A OFENSIVA NEOLIBERAL ESTATAL

Os aportes históricos dos primeiros anos da década de 30, do século XX, no Brasil, mostram que os investimentos antes destinados à economia agrário-exportadora cafeeira, injetaram recursos no projeto de industrialização brasileiro do Estado Novo<sup>1</sup>, consubstanciado pela relação de superexploração do trabalho pelo capital por meio do desenvolvimento das forças produtivas, via trabalho fabril. Em decorrência disso, o pauperismo dos trabalhadores se mostrou como uma forma de ameaça ao *status quo* capitalista-industrial: à medida que o processo de industrialização se instalava no país, instaurava-se, a relação de exploração

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Estado Novo é o nome que se deu ao governo ditatorial do presidente Getúlio Vargas no Brasil, no período de 1937 a 1945 (PANDOLFI, 1999).

# Estado. Sociedade e Políticas Públ

#### "Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



capital e trabalho, e dessa contradição, a exponenciação da questão social (NETTO; BRAZ, 2006), reconhecendo-se aí um processo brasileiro de *classe em si a classe para si*<sup>2</sup>.

Assim, o governo do Estado Novo dava início à sistematização de sua intervenção sobre a classe trabalhadora, regulamentando o cotidiano de reprodução do trabalho sob bases legais (BEHRING; BOSCHETTI, 2011), reconfigurando a cultura coronelista e clientelista, restringindo-se somente ao apaziguamento paliativo dos conflitos, sem a intenção da alteração nas estruturas que os determinavam, tirando, portanto, os ônus ao capital e mantendo o status quo burguês<sup>3</sup>, por meio da regulamentação do mercado de trabalho com as leis sociais surgindo como mecanismo extra econômico se tornando o "comitê executivo" da burguesia, legitimando-se entre as partes conflituosas e institucionalizando políticas para sua autoafirmação.

Muda-se o mundo, conservam-se as estratégias.

Os processos de intervenção estatal brasileiros posteriores Fernando Collor de Melo, (1990-1992); Itamar Franco, (1992-1994) e Fernando Henrique Cardoso, (1995-2002) desenvolveram-se, sob a orbe neoliberal, iniciando no Brasil, um processo de diminuição do papel do Estado na economia, criando condições para o empreendimento privado e tendo em seu plano de privatizações uma das marcas mais austeras. Ligado fortemente as ações de retração aos gastos sociais da máquina pública, aos governos liberais cabe apenas à garantia da propriedade privada e de seus contratos de legitimação e proteção.

No percurso histórico dos governos brasileiros, nem mesmo o intermédio e a direção de um Partido dos Trabalhadores, a partir de 2013, trouxe medidas resolutivas e de impacto substantivo na diminuição de tributos e das taxas de juros, à efetivação e a garantia de um Estado de Bem – Estar e contra o ajuste fiscal que "traveste a austeridade no Brasil. Austeridade que por sua vez oculta o que realmente significa: um assalto às riquezas de um país, um arrocho nos rendimentos dos trabalhadores", como afirma Braz (2016, p. 17).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Refere-se à ideia de consciência de classe essencialmente ligada ao desenvolvimento do capitalismo: "a dominação do capital criou a situação comum e os interesses comuns do proletariado". Assim, esta massa já é uma classe em relação ao capital, não sendo ainda uma classe para si. Na luta, esta massa se une e se transforma numa "classe para si". Desta forma, o nível de consciência de classe faz com que o trabalhador se veja para além das máquinas, não como uma extensão desta, mas como o sujeito de sua própria história individual e coletiva (MARX, 1985).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Grupos particulares e dominantes.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>Marx e Engels (1999) fundamentam que os processos de intervenção do Estado são atrelados às etapas do capitalismo, em que os indivíduos destituídos dos meios de produção são subordinados ao capital e ao controle do Estado.

#### "Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



O mesmo autor ainda aponta que, o sucessivo governo do Partido dos Trabalhadores, a partir de uma "mescla de políticas neoliberais com medidas neokeynesianas" (BRAZ, 2016, p. 12), fizeram gesto para que os brasileiros passassem a viver:

uma forte crise econômica de tendência recessiva aprofundada por uma crise política atiçada pelas classes dominantes — claramente uma crise de hegemonia resultante do esgotamento do pacto de conciliação de classes do qual o PT participou e foi seu artífice (BRAZ, 2016, p. 12)

De tudo, esses fatos demonstram que as formas mais contemporâneas de intervenção do Estado Brasileiro são dotadas de dinâmicas singulares, em sua relação com a burguesia para a manutenção do *status quo* burguês, desenvolvendo sempre novas formas de se inscrever, sob práticas de controle extra dispositivos econômicos – as legislações são um exemplo disso.

# 3 POLÍTICA NEOLIBERAL NO BRASIL E A AMPLIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

A apreensão sobre a ampliação das ações filantrópicas das Organizações Não-Governamentais (ONGs) ou do Terceiro Setor, ocorridas na década de 90 no Brasil, obriga ao estudo e à correlação, sobre o significado e as características do neoliberalismo, conjuntura à qual se instalou no Brasil. Com frequência, autores que analisam suas determinações históricas (do neoliberalismo), têm referenciado que em fins dos anos 1960 e início dos anos 1970, o capitalismo - que vinha experimentava sua fase madura - passou a sinalizar uma crise no seu padrão de acumulação.

Por esse motivo, o capitalismo reestrutura sua modalidade de acumulação, através da reestruturação de seu processo produtivo, da financeirização da economia e da ofensiva ao modelo de Estado de Bem-Estar Social (Silva, 2003), ganhando força e configurando-se por estratégias de saídas para a crise vivenciada em fins dos anos 60 e início dos anos 70 do século XX.

Assim, as argumentações neoliberais põem em marcha um discurso voltado à diminuição do papel do Estado, reconfigurando-o face ao contexto de acumulação do capital no período de crise.

No caso do Brasil, é consenso na literatura que o neoliberalismo é operacionalizado, com maior nitidez, na década de 90, no governo de Fernando Henrique Cardoso, o qual

#### "Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



empreendeu esforços para retirar o Estado de sua função de agente econômico produtivo e empresarial, estabelecendo uma intervenção mínima ao atendimento de funções básicas (educação primária, saúde pública, criação e manutenção da infraestrutura essencial ao desenvolvimento econômico) e máxima no tocante às privatizações e à redução dos gastos públicos, além da liberalização ao comércio exterior.

Realizando uma forte crítica ao modelo estatal em curso no Brasil, o Governo de Fernando Henrique Cardoso formulou um processo de Reforma do Estado brasileiro, consubstanciado em um Plano Diretor da Reforma do Estado, capitaneado por Bresser Pereira, à frente do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), o qual considerava que "reformar o Estado significa, antes de mais nada, definir seu papel, deixando para o setor privado e para o setor público não-estatal as atividades que não lhe são específicas" (Bresser Pereira, 1997, p. 22).

Segue o autor afirmando que algumas funções assumidas pelo Estado não lhe são exclusivas, a saber, as atividades na área social e científica. Desta forma considera que essas atividades não precisam permanecer, exclusivamente, como responsabilidade do Estado, tampouco que sejam de responsabilidade da iniciativa privada; por isso:

[...] a reforma do Estado nesta área não implica em privatização mas em "publicização" — ou seja, Nem transferência para o setor público não-estatal [...] se definirmos como público aquilo que está voltado para o interesse geral, e como privado aquilo que é voltado para o interesse dos indivíduos e suas famílias, está claro que o público não pode ser limitado ao estatal, e que fundações e associações sem fins lucrativos e não voltadas para a defesa de interesses corporativos mas para o interesse geral não podem ser consideradas privadas [...] Na verdade são entidades públicas não-estatais (ou seja, usando-se os outros nomes com que são designadas, são entidades do terceiro setor, são entidades sem fins lucrativos, são organizações não governamentais, organizações voluntárias) (BRESSER PEREIRA, 1997, p. 25).

Montaño (2008, p. 255) argumenta que o sentido da publicização (defendida pelo governo) é a "transferência para o 'terceiro setor' das respostas às sequelas da questão social", ou seja, o desenvolvimento de um processo de terceirização das políticas públicas onde, segundo Silva (2003) o Estado abre mão de manter um sistema de prestação dos serviços sociais transferindo às organizações sociais, o que implica em uma série de atendimentos sociais que desconstrói a dimensão universal, integral e de primazia no atendimento do serviço público.

Em relação ao papel do Terceiro Setor nessa construção discursiva do governo, Moraes (2011, p. 57) afirma:

#### "Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Os defensores da reforma do Estado dirão que não se trata de uma novidade, e sim do reconhecimento de uma realidade já existente: a existência de um universo de entidades, ONGs, entidades filantrópicas, de assistência, para além do Estado e das empresas, cuja finalidade é exatamente suprir as deficiências do setor público (o primeiro setor), deficiências estas que não caberiam, por sua lógica privada, ao mercado (segundo setor). Este conjunto de organizações será chamado de Terceiro Setor.

Nesse contexto, as ONGs, consideradas como parte do Terceiro Setor, são fundamentadas numa lógica de solidariedade e de co-responsabilidade e, por sua natureza de entidades de direito privado, possuem certas peculiaridades em termos de eficiência e flexibilidade em seus serviços e, no trato com as expressões da questão social que, antes eram específicas ao do Estado e que este, por sua burocracia e prerrogativas legais, mostra-se em alguns momentos, ingerentes ao processos necessários à execução de serviços, como na aquisição de materiais, contratação e gestão de pessoal, dentre outros.

Durante o mandato presidencial de Fernando Henrique Cardoso, em particular com o processo de Reforma do Estado, construído e implementado em seu governo, ocorrem mudanças importantes junto ao segmento ONGs. Do conjunto de medidas idealizadas a partir do Conselho da Comunidade Solidária, destaca-se a reforma do marco legal do terceiro setor, cujo resultado foi a aprovação da Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentando a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). Esta Lei somada ao conceito de terceiro setor, conforma elementos da narrativa neoliberal em agrupar as organizações da sociedade sob determinada perspectiva de intervenção e criar as bases materiais para viabilizar sua atuação.

Entidades do terceiro setor, que promova ações nas áreas de saúde, educação e assistência social, tem o direito de pleitear o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), que é o ponto de partida para a concessão de isenção da contribuição para seguridade social, prevista no art. 195, §7°, da Constituição Federal de 1988, para a transferência de recursos públicos, conforme o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pleitear as isenções na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), conforme o art. 3°, § 5°, da Lei 11.457/2007, dentre outras isenções e imunidades.

É certo, então, a relevância do CEBAS é indiscutível tanto para as entidades como o governo, já que para a primeira representará incentivos e fomentos para a boa execução da prestação de seu serviço e a para segunda importante auxilio na efetivação do direito à saúde, à educação e ao bem-estar do público mais vulnerável de nossa sociedade.

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



#### **4 OS JUSTOS E OS PECADORES**

A importância da certificação torna-se fundamental para manutenção das entidades de assistência social, já que a economia gira em torno de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a folha de pagamento das entidades, que é a parte patronal da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento. Estima-se ainda que essas isenções geram uma renúncia de R\$ 6 bilhões ao Estado. As benesses advindas da certificação são refletidas na procura das entidades nos órgãos competentes para expedição do diploma. São aproximadamente 15.500 processos em trâmite nos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate, que visam à concessão ou a renovação do CEBAS (Moraes, 2011)

Neste processo de transferência da responsabilidade do Estado para a sociedade civil, Soares (2009) lembra que este está muito mais vinculado a redução dos gastos públicos, do que ao mérito da participação da sociedade de forma organizada. A autora alerta para o problema da substituição dos serviços públicos. Estes até poderiam contar com ações de caráter complementar, sem desresponsabilizar o Estado. Além disso, cumpre destacar que há dificuldade e precariedade na fiscalização e no controle dos serviços que não se encontram sobre a responsabilidade do Estado.

O Estado imbuído da lógica de contenção de gastos e renúncia da oferta de serviços, fomenta a participação das entidades filantrópicas, a fim de responderem as necessidades básicas da sociedade, e intervindo sobre as sequelas da questão social. Assim, essas Instituições executam ações de Interesse Público, e as quais são contabilizadas e publicizadas enquanto ações próprias ou em parceria com o Estado, ou seja, há uma minimização da quantificação de ações e resultados frutos das Instituições do Terceiro Setor.

A caracterização enquanto entidade filantrópica do Terceiro Setor remonta às instituições prerrogativas, exigências e limitações frente a execução das ações. Essas entidades ligadas ao chamado terceiro setor, compondo a esfera de atuação pública, porém não-estatal, possuem maior nível de profissionalização e especialização, poder de articulação e permeabilidade no tecido social, capazes de auxiliar a desburocratização do Poder Público na execução de Políticas Públicas, atendendo com maior eficiência à população, outrora desprestigiada ou negligenciada pelo Estado.

No entanto, a burocracia estatal solidificada na má gestão pública durante anos, resiste à sua reestruturação, e a reforma administrativa iniciada em 1995, ainda não terminou, e se mostra um processo lento, antagônico e, ao mesmo tempo, paradoxo, pois, além de

#### "Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



ultrapassado, não se adapta à realidade social, jurídica e econômica do país, e as tentativas de desburocratização dos serviços públicos, apresentam falhas de continuidade e inoperância, servindo apenas como mecanismo de dominação política nos processos sociais e ao causuísmo (Morais, 2011).

Em consequência a este processo, por deficiência na fiscalização por parte do Estado, e ocasionando o descontentamento frente a estrutura, organização e funcionamento de algumas instituições filantrópicas, tem-se a "pilantropia", a qual caracteriza-se justamente a degenerescência da filantropia, criando uma imagem negativa para as organizações sérias, honestas, corretas, sem fins lucrativos (como as santas casas de misericórdia).

Pelo que acompanhamos, não há controles externos e internos eficazes sobre as duas vertentes, filantrópicas e "pilantrópicas", o que permite que as várias instituições filantrópicas sejam prejudicadas em razão das atividades escusas e que atendam apenas a interesses meramente individuais promovidas pelas instituições "pilantrópicas".

Nesse contexto, e configurando-se na deficiência estatal, a caça às bruxas é a própria ofensiva neoliberal, seja pela deficiência do Estado para o controle social das Instituições filantrópicas, assim como pela adotou o modelo burocrático, o qual visava o controle de processos de trabalho, e não o controle dos resultados, ou seja, a ação direta estatal tinha a predominância de ser impessoal, padronizado, com controles de procedimentos preestabelecidos, enquanto os resultados eram desprestigiados, mesmo se existissem tais registros os mesmos não eram o foco estatal.

Tal modelo, instaura a partir da Lei 12.101 de 2009 junto as Instituições filantrópicas a perda de suas particularidades, uma vez que o Estado outorga regras fragilizam sua atuação, desenvolvimento e resultados. Essa realidade de burocratização e deficiência estatal impulsiona o fechamento de Instituições, que fragilizadas e sem condições de responder as constantes exigências estatais finalizam sua atuação e, a consequente, finalização da assistência aqueles que necessitam.

# 5 CONCLUSÃO

As análises de Paulo Netto e Braz tornam clara a pretensão do capital: "destruir qualquer trava extra econômica aos seus movimentos" (2006, p. 226). Essa afirmação consubstancia-se por meio dos processos de reorganização do capital, que evoluem de forma sincronizada com o *modus operandi* do Estado na busca pelo acúmulo do capital; sendo as conjunturas neoliberais elementos determinantes para tal.

#### "Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Assim, expor sobre a intervenção do Estado Brasileiro nas filantrópicas, via legislações austeras, motiva o entendimento da intencionalidade dos legisladores: o acúmulo do capital. Quando o Estado cerceia o direito do livre agir assistencial por meio das mudanças dos cálculos da filantropia, sobretudo nas entidades detentoras do CEBAS, ele acaba por "minar" os esforços das entidades, principalmente na área da assistência social, acarretando minimização de seus espaços de atuação e levando a cenários de fechamento de instituições. Em ambos os casos, o Estado almeja, em uma verdadeira "caça às bruxas", o retorno da porcentagem da cota patronal, aos seus cofres.

# REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRAZ, Marcelo. **Para a Crítica da Crise**: diálogos com intelectuais e parlamentares da esquerda em Portugal. Curitiba: Editora Prismas, 2016.

MARX, K. A miséria da filosofia. São Paulo: Global, 1985.

MARX, Karl, ; ENGELS, Friedrich. O **Manifesto Comunista**. Edição eletrônica – Ed. Ridendo Castigat Mores. Versão para E-book: EbooksBrasil.com. 1999. Disponível em: http://www.ebookBrasilo.or/adobebook/manifestocomunistapdf. Acesso 02 de janeiro de 2006.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. O capitalismo contemporâneo. In: *Economia política*: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006. (Biblioteca básica de serviço social; v. 1).

PANDOLFI, Dulce (org.). **Repensando o Estado Novo.** Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999. 345 p.

GOHN, Maria da Glória. Os conselhos municipais e a gestão urbana. In JUNIOR, Orlando Alves dos Santos; RIBEIRO, L.C.de Queiroz; AZEVEDO, S. (orgs.). **Governança democrática e poder local:** a experiência dos conselhos municipais no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, Fase, 2004, p. 57 a 94.

LANDIM, Leilah. Múltiplas Identidades das ONGs. In: HADDAD, Sérgio (org.). **ONGs e Universidades**: desafios para a cooperação na América Latina. São Paulo: Petrópolis, 2002. p. 16-50.

MELLO. Fátima V. **ONGs no Sistema Internacional: uma discussão à luz da Conferência Internacional sobre população e desenvolvimento**. 1997. 111f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - IRI/PUC/Rio, Rio de Janeiro, 1997.

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e a Questão Social**: Crítica ao padrão emergente de intervenção social. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MORAES, M.R.L. Os impactos do Neoliberalismo sobre as estratégias e ações das ONGs FASE e SDDH: limites e desafios. 2011. 173f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de PósGraduação em Serviço Social/ICSA/UFPA, Belém, 2011.

NETTO, J.P. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1994.

SILVA, Ademir A. **A Gestão da Seguridade Social Brasileira**: entre a política pública e o mercado. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002. (Coleção Questões da nossa época, v. 78).